



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilamento nº 013/2021-PROAD/IFRN

Contrato nº 031/2020-PROAD/IFRN

Processo nº 23134.000392.2020-49

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2020-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS JOÃO CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na BR 406 – km 73 – Perímetro Rural – João Câmara / RN - CEP: 59.550-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0008-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 010.675.544-75, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 031/2020-PROAD/IFRN**, conforme [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23134.000392.2020-49](#), que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade indicar o valor e a dotação orçamentária do **CONTRATO Nº 031/2020-PROAD/IFRN** para o período de **01 de abril de 2021 à 31 de março de 2022**, em estrita obediência ao Parágrafo 10, Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017-MP, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 73.913,04 (setenta e três mil, novecentos e treze reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas previstas neste Termo de Apostilamento ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES **171168**, FONTE **8100000000**, NATUREZA DE DESPESA **339039** e PI **L20RLP01MAN** e UASG **158373**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 031/2020-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Matheus Augusto Avelino Tavares, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 22/03/2021 10:45:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 277806

Código de Autenticação: 910ce219ee

